

**PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - ATUAÇÃO EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL**

**Edital PRG-USP nº 01/2024**

*Dispõe sobre o Edital PRG nº 01/2024 do Programa de Bolsas de Extensão Universitária para estudantes dos cursos de Licenciatura da Universidade de São Paulo para atuação em unidades escolares da rede estadual de São Paulo, nos termos da Res. SEDUC nº 80, de 25/10/2024.*

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A atuação dos licenciandos nas unidades escolares da rede estadual de ensino tem por finalidade contribuir para a formação profissional dos futuros professores, melhorar as aprendizagens dos estudantes da rede pública estadual e incentivar o ingresso desses estudantes nos cursos de graduação das universidades públicas.
2. São objetivos do programa de extensão:
  - a. Incrementar a formação inicial de professores, exercitando a relação teoria e prática.
  - b. Fomentar a formação profissional mediante o aprofundamento dos conhecimentos pedagógicos.
  - c. Contribuir para as aprendizagens dos estudantes da rede estadual de ensino.
  - d. Acompanhar e apoiar o trabalho pedagógico já realizado com intervenções supervisionadas e orientadas por profissionais experientes.
  - e. Estimular a formação continuada dos profissionais da educação que atuam na rede estadual de ensino.
  - f. Fortalecer o papel da rede de ensino estadual de São Paulo na formação inicial de professores da Educação Básica.
  - g. Ampliar e fortalecer as relações entre as escolas estaduais e os cursos de Licenciatura da Universidade de São Paulo.
3. Trata-se da promoção de extensão universitária não obrigatória para estudantes matriculados nos cursos de licenciatura na Universidade de São Paulo a ser desenvolvido mediante a realização de atividades planejadas e orientadas, conforme previsto no Plano de Atividades, com os seguintes enfoques:
  - a. Recomposição, nivelamento e inclusão: apoio na aprendizagem de estudantes especialmente nas aulas de Orientação de Estudos;
  - b. Vestibular: Aceleração e Redação e Leitura;
  - c. Atividades diversificadas: Práticas Experimentais, Eletivas e Esporte-Música-Arte;

- d. Projetos pedagógicos autorais.
4. Para o primeiro semestre de 2025, estão previstas 210 bolsas para estudantes dos cursos de Licenciatura. O período máximo de duração das bolsas é 24 meses.
- a. A depender da avaliação do projeto, outras 210 bolsas serão disponibilizadas no segundo semestre de 2025, totalizando 420 pelo período de duração do convênio entre a SEDUC/SP e PRG-USP.
5. Compete ao licenciando:
- a. observar e cumprir as diretrizes da SEDUC/SP, as normas institucionais da unidade escolar e as obrigações normativas da USP;
  - b. participar de reuniões convocadas pelo Professor Orientador e pelo Professor Mentor;
  - c. propor atividades alinhadas aos projetos prioritários definidos pela SEDUC/SP;
  - d. cumprir as atividades previstas no Plano de Atividades;
  - e. elaborar relatórios trimestrais para o efetivo acompanhamento e desenvolvimento das atividades do projeto;
  - f. agir com civilidade e ética, dentro dos parâmetros de moralidade e probidade da Administração Pública;
  - g. zelar pela assiduidade e pontualidade, cumprindo a carga horária total na Unidade Escolar, em conformidade com o previsto no Plano de Atividades; e
  - h. elaborar, ao final do projeto, relatório de avaliação, ou instrumento correlato, e autoavaliação por meio de canal divulgado pela SEDUC/SP para o efetivo acompanhamento e desenvolvimento das atividades do projeto, que deverá ser assinado pelo Professor Orientador e Professor Mentor, e encaminhado pelo licenciando à instituição de ensino.
6. A jornada de atividades do licenciando na Unidade Escolar será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas dedicadas, prioritariamente, à atuação em sala de aula e direta com os estudantes, 5 (cinco) destinadas ao planejamento e trabalho coletivo na Unidade Escolar e 5 (cinco) horas destinadas ao planejamento e trabalho com o Professor Orientador da USP, com o objetivo de cumprir os objetivos do projeto.
- O Plano de Atividades definirá detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) licenciando(a), com foco em uma ou mais das ações listadas, dentre outras:
- i. Observação Pautada
  - ii. Mapeamento e categorização de práticas de ensino
  - iii. Regência de Aula como atividade de aprendizagem à iniciação profissional, com o acompanhamento de Professor Mentor;
  - iv. Entrevista Estruturada
  - v. Análise Documental

- vi. Planejamento de Atividades de Ensino e Aprendizagem
- vii. Reflexão Estruturada

7. As atividades a serem desenvolvidas poderão contemplar áreas correlatas ao componente curricular indicado, de acordo com a organização pedagógica da Unidade Escolar.

## **II - DOS REQUISITOS**

1. Para obtenção da bolsa de extensão, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
  - 1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura da Universidade de São Paulo;
  - 1.2. Estar regularmente matriculado a partir do 2º ano do curso;
    - 1.2.1. O cancelamento ou trancamento da matrícula implicará o desligamento do programa.
  - 1.3. Não estar matriculado em disciplina cujo horário de aula sobreponha com o horário de desenvolvimento das atividades do programa.

## **III - DAS BOLSAS DE EXTENSÃO NÃO OBRIGATÓRIA**

1. Serão concedidas bolsas mensais no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) aos estudantes dos cursos de licenciatura participantes do programa de bolsa de extensão.
2. As bolsas serão pagas pela Universidade de São Paulo por meio de recursos transferidos pela SEDUC/SP e a gestão será realizada pela PRG-USP. Para efeito de recebimento da bolsa, o aluno deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil.
3. Em caso de faltas não justificadas, o valor proporcional será descontado da bolsa, conforme informações enviadas à USP pela SEDUC/SP mensalmente.
4. A Universidade de São Paulo também providenciará vale transporte e seguro para os participantes do projeto.

## **IV - DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

1. Este edital selecionará 210 licenciandos para atuarem nas escolas públicas da rede estadual de São Paulo em um período de 2 (dois) anos, conforme ANEXO II.
2. A classificação será definida em ordem decrescente da média ponderada dos candidatos em seus respectivos cursos de licenciatura, adotando-se como critério de desempate, quando for o caso, a quantidade de créditos cursados. Na persistência do empate, será considerado o menor número de reprovações.
3. O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas descritas no item 2 deste capítulo e no ANEXO II, e de acordo com as opções demonstradas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

4. A publicação do resultado do presente edital será feita em lista única divulgada no site da Pró-Reitoria de Graduação na data prevista em cronograma - ANEXO I do presente edital.

## V - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada das 08:00 h de 25/11/2024 às 22:00 h de 13/12/2024, exclusivamente através do formulário GoogleForms disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuJgY4FP6FUCHpbbfYA18okcfue-nq2iDjDTciuR1CTzNxwA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuJgY4FP6FUCHpbbfYA18okcfue-nq2iDjDTciuR1CTzNxwA/viewform?usp=sf_link), e não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste edital. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  - 1.1. Acessar o formulário disponibilizado;
  - 1.2. Localizar, no site, o link correlato a este Processo Seletivo;
  - 1.3. Ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - 1.4. Preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - 1.5. Indicar o campus, curso e semestre matriculado.
2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:
  - 2.1 Selecionar o componente curricular de acordo com seu curso de licenciatura;
  - 2.2 Indicar, em ordem de preferência, até 5 (cinco) unidades escolares em que deseja atuar, entre as listadas no ANEXO II;
    - 2.2.1 Somente serão disponibilizados para escolha as disciplinas constantes em cada Unidade Escolar conforme ANEXO II.
  - 2.3 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo possíveis recursos relativos à validação das inscrições anteriores.
- 3 A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 4 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
  - 4.1. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5 A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 6 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Universidade de São Paulo e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7 O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 8 Ao efetivar sua inscrição, o candidato também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, RG, data de nascimento, raça/cor, notas, entre outros, tendo em vista que estas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações e Decreto no 65.347, de 09 de dezembro de 2020 e alterações.
- 9 Para atuação nos Centros de Atendimento Socioeducativos, além de participar do Processo Seletivo realizado pela PRG-USP, o(a)s licenciando(a)s selecionado(a)s passarão por uma apresentação realizada por uma Comissão de Avaliação composta por profissionais da Fundação CASA, Escola Vinculadora e Diretoria Regional de Ensino. Essa comissão apresentará as normativas e os procedimentos de segurança das unidades da Fundação CASA. Para esse trabalho, serão preferido(a)s licenciando(a)s interessado(a)s no enfoque de Recomposição, nivelamento e inclusão, para apoio nas aprendizagens de alfabetização.

## **VI - DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias após a divulgação das listas dos resultados, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de publicação.
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.
3. Os formulários eletrônicos de recurso estarão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação durante o período previsto no item 1 deste Capítulo, e serão os únicos meios válidos e aceitos para a interposição de recursos.
4. Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio, com argumentação lógica e consistente.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
6. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Especial do Processo Seletivo soberana em suas decisões.
7. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Especial do processo seletivo, poderá haver alterações nas publicações das etapas do processo seletivo, antes de sua homologação.

## **VII - DA CONVOCAÇÃO**

1. Após a publicação do Resultado Final no site da Pró-Reitoria de Graduação, o licenciando receberá um e-mail com comunicado de aprovação, seguindo sua ordem de classificação.
2. O candidato assinará um Termo de Outorga e Aceitação da bolsa, que não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
3. O não comparecimento do candidato convocado na unidade escolar, dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará sua desistência da vaga e a imediata convocação do licenciando classificado na sequência.

## **VIII - DO ENCERRAMENTO DO PROGRAMA**

1. A participação no Programa poderá ser encerrada nos seguintes casos:
  - 1.1. Interrupção ou reprovação no curso de graduação em licenciatura;
  - 1.2. Comprovação de falsidade em informação prestada;
  - 1.3. Ausência nas atividades na unidade escolar, sem motivo justificado, conforme previsto Plano de Atividades;
  - 1.4. Descumprimento do Plano de Atividades, a ser avaliado entre professor mentor e professor orientador;
  - 1.5. Avaliação insuficiente das atividades desenvolvidas na escola pelo professor mentor;
  - 1.6. Cometimento de ato de indisciplina, improbidade ou falta grave, conforme regulamento da unidade escolar e/ou da Universidade de São Paulo;
  - 1.7. Descumprimento reiterado das atividades pelo(a) licenciando(a) será relatada pelo professor mentor;
  - 1.8. Adoção de conduta inapropriada, não condizente com o regime disciplinar estabelecido na normatização institucional, processada regimentalmente e respeitados o contraditório e a ampla defesa.
2. O estudante desligado ficará impossibilitado de concorrer à nova seleção pelo período de um ano.
3. Em caso de desligamento de bolsistas do programa, a substituição será realizada conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e pela Instituição de Ensino Superior, garantindo a continuidade das atividades previstas no Plano de Atividades.
4. O encerramento da extensão poderá ser proposto pela Comissão de Seleção, Instituição de Ensino Superior ou Licenciando(a).

## **XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Este Processo Seletivo tem o prazo de validade até a publicação de novo edital.
2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site da Pró-Reitoria de Graduação, as publicações correspondentes às fases deste Processo Seletivo;
3. Após a confirmação da inscrição, os dados pessoais (Nome, RG ou E-mail), poderão ser alterados/atualizados/corrigidos por ocasião da celebração do Termo de Outorga e Aceitação da bolsa, se necessário.
4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela PRG-USP.
5. A Universidade de São Paulo não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrente de problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a), como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica;
6. Fazem parte deste Edital:
  - 6.1. **ANEXO I** (Cronograma Previsto);
  - 6.2. **ANEXO II** (Vagas Disponíveis);
7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da SEDUC-SP, da PRG-USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Observação: o presente cronograma estará sujeito a alterações no decorrer do Processo Seletivo.

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	25/11 a 13/12/2024
Divulgação do resultado	17/02/2025
Período de interposição de recurso	18/02 a 27/02/2025
Período de assinatura do termo de outorga	10/03 a 12/03/2025
Início das Atividades	17/03/2025



**ANEXO II**  
**VAGAS DISPONÍVEIS**

<b>Diretoria de Ensino</b>	<b>Unidade Escolar</b>	<b>Componente</b>	<b>Turno de atuação</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Centro	MAURO DE OLIVEIRA PROFESSOR (35003554)	Arte	Integral (PEI 9h)	1
Centro Oeste	ALMEIDA JUNIOR PROFESSOR (35037436)	Arte	Tarde	1
Centro Sul	NOSSA SENHORA APARECIDA (35004418)	Arte	Manhã	1
Leste 1	ANTAO PADRE (35002525)	Arte	Manhã	1
Leste 2	EUNICE MARQUES MOURA BASTOS PROFA (35900060)	Arte	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Leste 3	PEDRO TAQUES (35003256)	Arte	Manhã	1
Leste 4	ZALINA ROLIM DONA (35002471)	Arte	Manhã	1
Leste 5	PLINIO BARRETO (35001600)	Arte	Manhã	1
Norte 1	ILHA DA JUVENTUDE (35463061)	Arte	Integral (PEI 9h)	1
Norte 2	SILVA JARDIM (35001156)	Arte	Manhã	1
Sul 1	ANGELO MENDES DE ALMEIDA DOUTOR (35004698)	Arte	Integral (PEI 9h)	1
Sul 2	MIGUEL MUNHOZ FILHO (35902512)	Arte	Manhã	1
Sul 3	DAVID ZEIGER (35044404)	Arte	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Centro	MAURO DE OLIVEIRA PROFESSOR (35003554)	Biologia	Integral (PEI 9h)	2
Centro Oeste	JOAO XXIII (35904173)	Biologia	Manhã	1
Centro Sul	MANUELA LACERDA VERGUEIRO (35004431)	Biologia	Manhã	1
Leste 3	SALVADOR ALLENDE GOSENS PRESIDENTE (35906967)	Biologia	Manhã	1
Leste 3	SALVADOR ALLENDE GOSENS PRESIDENTE (35906967)	Biologia	Tarde	1
Leste 4	ZALINA ROLIM DONA (35002471)	Biologia	Manhã	1
Leste 5	OSWALDO CATALANO (35002264)	Biologia	Tarde	2
Ribeirão Preto	DOMINGOS JOAO BAPTISTA SPINELLI PROFESSOR DOUTOR (35044660)	Biologia	Manhã	2
Ribeirão Preto	PROFESSORA SUELI TEREZINHA DANHONE (35412181)	Biologia	Integral (PEI 9h)	2
Sul 2	BEATRIZ DE QUADROS LEME PROFESSORA (35005009)	Biologia	Tarde	1
Sul 3	DAVID ZEIGER (35044404)	Biologia	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 3	LAERTE RAMOS DE CARVALHO PROF DR (35037448)	Biologia	Manhã	1

Centro	MAURO DE OLIVEIRA PROFESSOR (35003554)	Educação Física	Integral (PEI 9h)	1
Centro Oeste	EMYGDIO DE BARROS PROFESSOR (35004121)	Educação Física	Manhã	1
Centro Sul	ALEXANDRE DE GUSMAO (35004479)	Educação Física	Manhã	1
Leste 1	ANTAO PADRE (35002525)	Educação Física	Manhã	1
Leste 2	ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA (35003050)	Educação Física	Manhã	1
Leste 3	FADLO HAIDAR (35044337)	Educação Física	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Leste 4	LUIZ ANTONIO FRAGOSO PROF (35002409)	Educação Física	Integral (PEI 9h)	1
Leste 5	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA PROFESSOR (35001703)	Educação Física	Tarde	1
Norte 1	MANUEL BANDEIRA (35036959)	Educação Física	Integral (PEI 9h)	1
Norte 2	ALBINO CESAR (35001173)	Educação Física	Manhã	1
Sul 1	SABOIA DE MEDEIROS PADRE EE (35005228)	Educação Física	Integral (PEI 9h)	1
Sul 2	RENATO BRAGA PROFESSOR (35004911)	Educação Física	Integral (PEI 9h)	1
Sul 3	DUARTE LEOPOLDO E SILVA DOM (35005356)	Educação Física	Manhã	1
Centro	FIDELINO DE FIGUEIREDO PROFESSOR (35003670)	Filosofia	Manhã	1
Leste 3	SEBASTIAO FARIA ZIMBRES PROFESSOR (35003268)	Filosofia	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Centro Oeste	EMYGDIO DE BARROS PROFESSOR (35004121)	Física	Manhã	1
Centro Sul	NOSSA SENHORA APARECIDA (35004418)	Física	Manhã	1
Leste 1	ANTAO PADRE (35002525)	Física	Manhã	1
Leste 2	NEYDY DE CAMPOS MELGES PROF (35902597)	Física	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Leste 2	PEDRO MOREIRA MATOS PROF (35046224)	Física	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Norte 1	MILTON DA SILVA RODRIGUES PROFESSOR (35037710)	Física	Integral (PEI 9h)	3
Norte 2	ALBINO CESAR (35001173)	Física	Manhã	1
Norte 2	SILVA JARDIM (35001156)	Física	Manhã	1
São Carlos	CONDE DO PINHAL (35042894)	Física	Integral (PEI 9h)	3
Sul 1	JULIA DELLA CASA PAULA PROFESSORA (35043771)	Física	Integral (PEI 9h)	1
Sul 1	PEROLA BYINGTON DONA (35004686)	Física	Integral (PEI 9h)	1

Sul 1	WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA PASTOR (35910338)	Física	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Centro	ANTONIO VIEIRA PADRE (35000929)	Geografia	Manhã	1
Centro Oeste	EMYGDIO DE BARROS PROFESSOR (35004121)	Geografia	Tarde	1
Leste 1	ANTAO PADRE (35002525)	Geografia	Manhã	1
Leste 1	JOAO MARIA OGNO OSB DOM (35002461)	Geografia	Tarde	1
Leste 4	ORESTES ROSOLIA PROF (35044295)	Geografia	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Norte 1	PLINIO DAMASCO PENNA PROFESSOR (35000589)	Geografia	Integral (PEI 9h)	3
Sul 2	LEOPOLDO SANTANA PROFESSOR (35005010)	Geografia	Tarde	1
Sul 3	DUARTE LEOPOLDO E SILVA DOM (35005356)	Geografia	Manhã	1
Centro Oeste	ALMEIDA JUNIOR PROFESSOR (35037436)	História	Tarde	1
Centro Oeste	LOURIVAL GOMES MACHADO PROFESSOR (35037424)	História	Tarde	1
Centro Sul	CAETANO DE CAMPOS CONSOLACAO (35003852)	História	Manhã	1
Centro Sul	JOSE HEITOR CARUSI PROFESSOR (35001824)	História	Manhã	1
Centro Sul	JULIO RIBEIRO (35004741)	História	Integral (PEI 9h)	1
Leste 2	DOM PEDRO I (35002914)	História	Tarde	1
Leste 2	REPUBLICA DO SURINAME (35923990)	História	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Leste 4	MARIA AUGUSTA DE AVILA PROFA (35002616)	História	Integral (PEI 9h)	1
Leste 5	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA PROFESSOR (35001703)	História	Manhã	2
Norte 2	ALBINO CESAR (35001173)	História	Manhã	1
Norte 2	SILVA JARDIM (35001156)	História	Manhã	1
Sul 1	ANGELO MENDES DE ALMEIDA DOUTOR (35004698)	História	Integral (PEI 9h)	1
Sul 1	WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA PASTOR (35910338)	História	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 2	RENATO BRAGA PROFESSOR (35004911)	História	Integral (PEI 9h)	1
Sul 3	ALBERTO SALOTTI PROF EE (35005289)	História	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Centro	ANTONIO VIEIRA PADRE (35000929)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Centro	CAETANO DE CAMPOS CONSOLACAO (35003852)	Língua Portuguesa	Integral (PEI 9h)	2
Centro	FIDELINO DE FIGUEIREDO PROFESSOR (35003670)	Língua Portuguesa	Tarde	1

Centro	MAURO DE OLIVEIRA PROFESSOR (35003554)	Língua Portuguesa	Integral (PEI 9h)	1
Centro Oeste	ALBERTO TORRES (35004157)	Língua Portuguesa	Integral (PEI 9h)	1
Centro Oeste	ALMEIDA JUNIOR PROFESSOR (35037436)	Língua Portuguesa	Tarde	1
Centro Oeste	EMYGDIO DE BARROS PROFESSOR (35004121)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Centro Oeste	EMYGDIO DE BARROS PROFESSOR (35004121)	Língua Portuguesa	Tarde	1
Centro Oeste	JOAO XXIII (35904173)	Língua Portuguesa	Tarde	1
Centro Sul	CAETANO DE CAMPOS (35038143)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Centro Sul	JOSE HEITOR CARUSI PROFESSOR (35001824)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Centro Sul	MANUELA LACERDA VERGUEIRO (35004431)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Centro Sul	NOSSA SENHORA APARECIDA (35004418)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Centro Sul	OSWALDO CRUZ (35001569)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Leste 1	ANTAO PADRE (35002525)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Leste 1	GABRIEL ORTIZ PROFESSOR (35002422)	Língua Portuguesa	Tarde	1
Leste 1	JOAO MARIA OGNO OSB DOM (35002461)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Leste 2	CELIA RIBEIRO LANDIM PROFA (35923795)	Língua Portuguesa	Integral (PEI 9h)	1
Leste 2	PAULINA MADRE (35917382)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Leste 2	TERCIO MORAES PEREIRA REV (35046309)	Língua Portuguesa	Integral (PEI 9h)	1
Leste 3	FADLO HAIDAR (35044337)	Língua Portuguesa	Tarde/noite (PEI 7h)	3
Leste 4	AROLDO DE AZEVEDO PROF (35001752)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Leste 4	LUIZ ANTONIO FRAGOSO PROF (35002409)	Língua Portuguesa	Integral (PEI 9h)	1
Leste 4	REPUBLICA DA NICARAGUA (35924647)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Leste 5	PLINIO BARRETO (35001600)	Língua Portuguesa	Manhã	3
Norte 1	ANA SIQUEIRA DA SILVA (35037692)	Língua Portuguesa	Integral (PEI 9h)	3
Norte 1	ILHA DA JUVENTUDE (35463061)	Língua Portuguesa	Integral (PEI 9h)	2
Norte 2	ALBINO CESAR (35001173)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Norte 2	SILVA JARDIM (35001156)	Língua Portuguesa	Manhã	2

Sul 1	HUGO LACORTE VITALE DEPUTADO (35005095)	Língua Portuguesa	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 1	IBRAHIM NOBRE (35039299)	Língua Portuguesa	Integral (PEI 9h)	1
Sul 1	LUIZ SIMIONI SOBRINHO PROFESSOR (35037459)	Língua Portuguesa	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 1	MEXICO (35005113)	Língua Portuguesa	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 1	VICENTE RAO PROFESSOR (35038234)	Língua Portuguesa	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 2	BEATRIZ DE QUADROS LEME PROFESSORA (35005009)	Língua Portuguesa	Tarde	1
Sul 2	LEOPOLDO SANTANA PROFESSOR (35005010)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Sul 2	VICENTE LEPORACE (35005435)	Língua Portuguesa	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 3	ALBERTO SALOTTI PROF EE (35005289)	Língua Portuguesa	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 3	DUARTE LEOPOLDO E SILVA DOM (35005356)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Sul 3	LAERTE RAMOS DE CARVALHO PROF DR (35037448)	Língua Portuguesa	Manhã	1
Centro	ANTONIO VIEIRA PADRE (35000929)	Matemática	Tarde	2
Centro	CAETANO DE CAMPOS CONSOLACAO (35003852)	Matemática	Integral (PEI 9h)	1
Centro	FIDELINO DE FIGUEIREDO PROFESSOR (35003670)	Matemática	Tarde	1
Centro	MAURO DE OLIVEIRA PROFESSOR (35003554)	Matemática	Integral (PEI 9h)	1
Centro Oeste	ALBERTO TORRES (35004157)	Matemática	Integral (PEI 9h)	2
Centro Oeste	JOAO XXIII (35904173)	Matemática	Tarde	1
Centro Oeste	LOURIVAL GOMES MACHADO PROFESSOR (35037424)	Matemática	Tarde	1
Centro Oeste	SOLON BORGES DOS REIS (35924271)	Matemática	Manhã	1
Centro Sul	ATALIBA DE OLIVEIRA PROFESSOR (35004339)	Matemática	Manhã	1
Centro Sul	FABIANO LOZANO MAESTRO (35003797)	Matemática	Manhã	1
Centro Sul	FRANCISCO BORGES VIEIRA DOUTOR (35001843)	Matemática	Manhã	1
Centro Sul	JULIO RIBEIRO (35004741)	Matemática	Integral (PEI 9h)	1
Centro Sul	ROOSEVELT PRESIDENTE (35004340)	Matemática	Manhã	1
Leste 1	ANTAO PADRE (35002525)	Matemática	Manhã	1
Leste 1	GABRIEL ORTIZ PROFESSOR (35002422)	Matemática	Tarde	1
Leste 1	JOAO MARIA OGNO OSB DOM (35002461)	Matemática	Tarde	1

Leste 2	CLOVIS RENE CALABREZ PROF (35906165)	Matemática	Manhã	1
Leste 2	EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO PM (35916523)	Matemática	Integral (PEI 9h)	1
Leste 2	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF (35046292)	Matemática	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Leste 3	PEDRO TAQUES (35003256)	Matemática	Manhã	3
Leste 4	AROLDO DE AZEVEDO PROF (35001752)	Matemática	Manhã	1
Leste 4	MARIA AUGUSTA DE AVILA PROFA (35002616)	Matemática	Integral (PEI 9h)	1
Leste 4	ORESTES ROSOLIA PROF (35044295)	Matemática	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Leste 5	OSWALDO CATALANO (35002264)	Matemática	Manhã	3
Norte 1	ANTONIO EMILIO SOUZA PENNA PROFESSOR (35000620)	Matemática	Integral (PEI 9h)	3
Norte 1	MANUEL BANDEIRA (35036959)	Matemática	Integral (PEI 9h)	2
Norte 2	ALBINO CESAR (35001173)	Matemática	Manhã	1
Norte 2	SILVA JARDIM (35001156)	Matemática	Manhã	2
São Carlos	MARIA RAMOS PROFESSORA (35024612)	Matemática	Integral (PEI 9h)	3
São Carlos	SEBASTIAO DE OLIVEIRA ROCHA PROFESSOR (35024442)	Matemática	Integral (PEI 9h)	3
Sul 1	AMADOR E CATHARINA SAPORITO AUGUSTO (35901748)	Matemática	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 1	CLOVIS DE OLIVEIRA PROFESSOR DOUTOR (35040997)	Matemática	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 1	HUGO LACORTE VITALE DEPUTADO (35005095)	Matemática	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 1	MIGUEL MALUHY COMENDADOR (35907637)	Matemática	Integral (PEI 9h)	1
Sul 1	VICENTE RAO PROFESSOR (35038234)	Matemática	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 2	MIGUEL MUNHOZ FILHO (35902512)	Matemática	Manhã	1
Sul 2	RENATO BRAGA PROFESSOR (35004911)	Matemática	Integral (PEI 9h)	1
Sul 2	VICENTE LEPORACE (35005435)	Matemática	Tarde/noite (PEI 7h)	2
Sul 3	ALBERTO SALOTTI PROF EE (35005289)	Matemática	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 3	DAVID ZEIGER (35044404)	Matemática	Tarde/noite (PEI 7h)	1
Sul 3	LAERTE RAMOS DE CARVALHO PROF DR (35037448)	Matemática	Manhã	1
Centro	CAETANO DE CAMPOS CONSOLACAO (35003852)	Química	Integral (PEI 9h)	1
Centro Oeste	LOURIVAL GOMES MACHADO PROFESSOR (35037424)	Química	Manhã	1

Leste 1	JOAO MARIA OGNO OSB DOM (35002461)	Química	Manhã	1
Leste 4	REPUBLICA DA NICARAGUA (35924647)	Química	Manhã	1
Ribeirão Preto	DOMINGOS JOAO BAPTISTA SPINELLI PROFESSOR DOUTOR (35044660)	Química	Manhã	2
Ribeirão Preto	EUGENIA VILHENA DE MORAIS PROFESSORA (35024065)	Química	Integral (PEI 9h)	2
Ribeirão Preto	PROFESSOR PAULO CESAR CARNIEL GIOVANNETTI (35435065)	Química	Integral (PEI 9h)	2
Ribeirão Preto	PROFESSORA SUELI TEREZINHA DANHONE (35412181)	Química	Integral (PEI 9h)	2
São Carlos	JOSE JULIANO NETO PROFESSOR (35024485)	Química	Integral (PEI 9h)	3
Sul 1	SALVADOR MOYA (35038210)	Química	Integral (PEI 9h)	1
Centro	FIDELINO DE FIGUEIREDO PROFESSOR (35003670)	Sociologia	Manhã	1
Centro Sul	OSWALDO CRUZ (35001569)	Sociologia	Manhã	1
Leste 3	SEBASTIAO FARIA ZIMBRES PROFESSOR (35003268)	Sociologia	Tarde/noite (PEI 7h)	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>210</b>